



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.143 DE 15 DE ABRIL DE 2002  
(Autoria do Vereador José Onório da Silva)

Aut. Nº	037/2002
P.L. Nº	016/2002
Publ.:	26/04/2002

“Denomina o logradouro público do loteamento Lagos de Shanadú que especifica.”

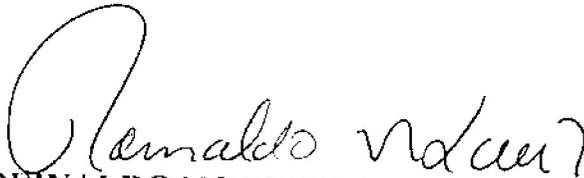
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- A Avenida “A”, do loteamento denominado “Lagos de Shanadú” passa a denominar-se **Avenida dos Pardais**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2002.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL